



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO Nº **842/2021**

Senhor Presidente,

Requeiro a esta comissão, nos termos do art. 76, § 4º da Lei Orgânica, combinado com art. 48, II do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Sra. Maíra Pinto Collares, pedido de informação sobre o Auxílio Belo Horizonte, em sua Modalidade I, para a qual foi apresentado o número de 160 mil famílias a serem contempladas com 6 (seis) parcelas de R\$100,00 e que as respostas sejam correspondentes a cada quesito abaixo:

- 1- Solicita-se cópia por planilha eletrônica aberta dos bancos de dados completos, inclusive os critérios para incluir no programa, bem como a condição de vulnerabilidade social e de renda identificadas, que constam no art. 3º. o projeto de lei que trata dos bancos de dados a serem considerados pela PBH como critério para receber o Auxílio Belo Horizonte , tais como:
 - a. estejam previamente cadastradas e sejam atendidas por políticas públicas municipais, independentemente de inscrição no CadÚnico, e que tenham como parte integrante:
 - I. mulheres sob medida protetiva imposta judicialmente em razão de violência doméstica ou pessoas sob medida protetiva de natureza diversa cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – Smasac;
 - II. pessoas com deficiência – PCDs – atendidas pelo Programa Superar e cadastradas na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL;
 - III. ambulantes em Veículos Automotores licenciados pela Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU;
 - IV. ambulantes em veículos de tração humana licenciados pela SMPU; e) pessoas com deficiência licenciadas pela SMPU para exercerem atividade comercial em logradouro público;
 - V. participantes da Operação Urbana Simplificada – Plano de Inclusão Produtiva do Hipercentro – licenciados pela SMPU;
 - VI. lavadores de carro licenciados pela SMPU;
 - VII. engraxates licenciados pela SMPU;

Protocolizado conforme
Portaria nº 18.884/20
Data: 31/10/21
Hora: 16:52:28

- VIII. expositores de feiras licenciados pela SMPU e pela Smasac;
- IX. empreendedores de grupos de economia solidária cadastrados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE;
- X. carroceiros cadastrados na Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTrans;
- XI. autorizatários e trabalhadores do serviço de transporte escolar cadastrados na BHTrans;
- XII. agricultores urbanos cadastrados na Smasac;
- XIII. povos e comunidades tradicionais cadastrados pela Smasac;
- XIV. trabalhadores informais que atuam nos bastidores e palcos, artistas e coletivos da cultura popular cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura – SMC;
- XV. catadores de materiais recicláveis cooperados, conforme cadastro da Superintendência de Limpeza Urbana – SLU;
- XVI. catadores de materiais recicláveis avulsos, conforme cadastro da Associação Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis – Ancat – previamente remetido para a Smasac;
- XVII. pessoas atendidas pelos Programas de Bolsa Moradia e de Locação Social e pelas equipes da política de habitação, conforme cadastro da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – Urbel.

- 2- A Prefeitura tem como demonstrar que essas famílias, ao final do programa, deixarão de se enquadrar nos critérios de renda e de vulnerabilidade utilizados e que necessitarão de apoio permanente?
- 3- Como será monitorada a condição social dessas famílias após o Auxílio BH? Como serão apoiadas essas famílias pelo município após 6 meses do programa?
- 4- Já identificada a necessidade de apoio por meio de política pública ao público supracitado em situação de vulnerabilidade, qual será providência para que possam ter direito a receber o auxílio municipal de forma permanente até saírem da situação de vulnerabilidade?
- 5- Por que essas famílias não estão no Cadúnico atualizado pela PBH?
- 6- Qual a base de escolha do valor de R\$100,00 para as duas modalidades? Esse valor não é insuficiente para uma família adquirir alimentos e itens de higiene pessoal?
- 7- Considerando que famílias com crianças e adolescentes regularmente matriculados em escolas municipais receberão R\$ 100 adicionais, de acordo

com a proposta do Auxílio BH, por que não a inclusão de famílias com crianças e adolescentes matriculadas em escolas estaduais e residentes em Belo Horizonte?

- 8- Considerando o valor médio de uma cesta básica em Belo Horizonte e a inflação de alimentos, é possível afirmar que o valor de R\$ 100 não conseguirá assegurar a aquisição da cesta básica até o fim dos próximos seis meses. Por que não prever o reajuste do valor em proporcionalidade à inflação de alimentos em Belo Horizonte?

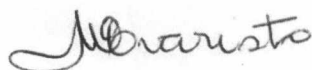
O desemprego estrutural aumentou em Belo Horizonte e sua população sofre com isso há 5 anos. Por outro lado, no que se refere à identificação das famílias vulneráveis por conta desse desemprego e precarização das relações de trabalho, fica clara a defasagem dos números e famílias apresentados pelo cadÚnico. Confirma-se tal hipótese quando a PBH apresenta o número de 160 mil famílias estão em situação de vulnerabilidade social em nosso município. Belo Horizonte, de uma população de pouco mais de 2,5 milhões de habitantes, está com mais de 15% em situação de vulnerabilidade, partindo-se dos dados apresentados pela PBH em seu projeto de lei.

A perda de direitos e a ausência total do estado como garantidor da dignidade humana em crises demonstram a inépcia dos governos. Também deve ser considerado que não há atuação dos governos como estimuladores da economia com políticas de garantia de renda da permanente à população pauperizada, ou por meio de crédito a baixo custo aos micro empreendedores e pequenos empresários que fecharam suas portas.

É mais do que urgente que seja criada uma política de apoio permanente inclusive para sustentar a renda local.

Para tal, justifica-se o pedido de informações acima apresentado, para que todos saibam os critérios considerados pela PBH em sua proposta básica de política emergencial de apenas 6 meses.

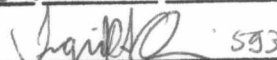
Belo Horizonte, 21 de julho de 2021



Macaé Evaristo
Vereadora
Líder da bancada do PT

Proposição Inicial
Avulsos distribuídos em:

22 / 07 / 21



Responsável pela distribuição

Ao Senhor
Vereador Walter Tosta
Presidente da Comissão Direitos Humanos e Defesa do Consumidor